



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TOMADA DE PREÇO Nº. 06.22.01/2015

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2015, às 10h15min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe/CE, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº. 736/2014, de 04 de julho de 2014, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Maria Edcarla Freitas Santos - Presidente, Fabio Alves Lima e Maria do Carmo Soares da Silva – Membros, para divulgarem ao resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços, com observância as disposições contidas na Tomada de Preço nº. 06.22.01/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para reforma da Escola Bom Jesus dos Navegantes no Município de Beberibe/CE, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. A Presidente da CPL iniciou a sessão divulgando o resultado da análise das Propostas de Preços em conformidade com Parecer Técnico (anexo nos autos) do Sr. ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR, Eng. Civil CREA 11837D – CE RNP 0602149002 responsável pela análise de qualificação técnica, no qual segundo parecer técnico, a empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, estabelecida na Rua David Vieira da Silva, nº 310, 1º andar, apto 103, bairro Tibiquari, Boa Viagem/CE, com CNPJ nº 10.932.123/0001-14, apresentou proposta de preço de acordo com o referido edital, sendo este acatado pela Comissão, por motivo de ser análise técnica feita por profissional devidamente qualificado, para exercer sua função dentro da área específica. Chegando assim ao seguinte resultado: a empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CLASSIFICADA por ter cumprido com todas as exigências do edital, apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 55.684,39 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Deste modo, foi proclamada vencedora do certame a empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Em seguida a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação em jornal de grande circulação, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Maria Edcarla Freitas Santos, que vai assinada por todos os presentes.////

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Edcarla Freitas Santos
Maria Edcarla Freitas Santos

PRESIDENTE

Maria do Carmo Soares da Silva
Maria do Carmo Soares da Silva

MEMBRO

Fabio Alves Lima
Fabio Alves Lima

MEMBRO

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010